

PORTARIA Nº 360 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14,

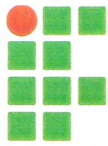
RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor CLAUDIO MARCEL MOSSON, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2996905, lotado no Campus Palmas para compor a equipe de pregoeiros e o servidor ANDRÉ MATEUS BORTOLINO, Administrador, SIAPE nº 1116564, lotado no Campus Ivaiporã, para compor a equipe de apoio do Instituto Federal do Paraná (IFPR), responsável por conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão e definir suas atribuições.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro, as previstas na legislação vigente e as seguintes:

- I - promover a publicidade da licitação na conformidade da legislação;
- II - receber, examinar, solicitando subsídio técnico e jurídico (caso necessário), elaborar relatório sintético e decidir as impugnações ao edital pertinente;
- III - receber e examinar a admissibilidade, dentro de sua competência, sobre os recursos;
- IV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;
- V - atuar como equipe de apoio, quando convocado;
- VI - credenciar os representantes das licitantes que participarão do pregão;
- XII - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- XIII - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;
- IX - conduzir a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- XI - registrar, analisar e visar as propostas de preços;
- XII - analisar, visar e decidir sobre a documentação da licitante vencedora da disputa de preços para fins de habilitação ou inabilitação;
- XIII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- XIV - adjudicar o objeto de certame ao licitante vencedor, desde que não haja recurso administrativo admitido;





XV - determinar o registro na ata da sessão de todos os acontecimentos relativos ao pregão, argumentos, questionamentos e assuntos pertinentes e advindos de representantes;

XVI - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou prática de ato cuja gravidade enseje punição;

XVII - após adjudicação, solicitar ciência e aprovação do Diretor de Planejamento e Administração e encaminhar o processo devidamente instruído ao Pró-reitor de Administração, visando à admissão de recurso (se houver), homologação, assinatura da ata de registro de preços (se houver), empenho e contratação.

Art. 3º São atribuições da equipe de apoio auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório e principalmente:

I – auxiliar nas etapas de classificação, aceitação e habilitação;

II – acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 4º A nomeação da referida equipe de apoio não exclui a participação de outros servidores essenciais na análise técnica das propostas, como exemplo os membros da Comissão de Núcleo de Ensino.

Art. 5º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como conforme as diretrizes do IFPR.

Art. 6º Estando o pregoeiro ou membro da equipe de apoio impedido de realizar a licitação fica desde já autorizada à substituição do mesmo por pregoeiro designado nesta Portaria, cabendo registro e justificativa.

Art. 7º Esta portaria terá vigência de 12 meses a partir da data da sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor **pro tempore**